Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2531-A

Projeto de Lei nº 237/10
de autoria do
Vereador Macedo

Cria e institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Comunidade Religiosa Afro-Descendente.
Proc. nº 56250/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia da Comunidade Religiosa Afro-Descendente, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/12/10
no Jornal Mantino
Proc. 337/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008